

PORTARIA Nº 196/2023  
De 31 de Julho de 2.023

**RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA,**  
**Diretor Superintendente do Consórcio**  
**Intermunicipal de Saúde do Vale do**  
**Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE,** no uso  
de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 980/1/203 ainda encontra-se em trâmite.

CONSIDERANDO que permanecem as mesmas motivações dadas na portaria nº 127/2023, que afastou preventivamente a servidora J.S.P.

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão do PAD na prorrogação do afastamento preventivo da servidora por mais 60 dias, nos termos do art. 166, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Consaude, **RESOLVE:**

**Art. 1º:** Determinar a prorrogação do afastamento da servidora J.S.P., ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula funcional nº 10003765, lotada no Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 166, §1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Consaúde, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusada, não venha influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, causar transtornos e favorecer a repetição das irregularidades em averiguação.

**Art. 2º:** A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, no período acima consignado, e deverá manter atualizado seu endereço, telefone e outros meios de contato suficientes ao Serviço de Pessoal para que possa ser encontrada.

**Art. 3º:** Dê ciência.

**Art. 4º:** Publique-se.

**RILDO DE JESUS NANTES DA CUNHA**  
Diretor Superintendente  
CONSAÚDE